decerto que um homem indiciou sua mulher de ter cometido adultério e negou o filho pertence-lo na era do Mensageiro de Deus, saudações e bênçãos de Deus estejam com ele, e este ordenou-lhes que fizessem o juramento de maldição, com base na orientação de Deus,O Altíssimo e,em seguida julgou que a criança pertence a mulher e separou entre (os que fizeram o juramento)

Consta de Abdullai bin Omar, que Deus esteja satisfeito com ele, disse: decerto que um homem indiciou sua mulher de ter cometido adultério e negou o filho pertencer a ele na era do Mensageiro de Deus,saudações e bênçãos de Deus estejam com ele, e este ordenou-lhes que fizessem o juramento de maldição, com base na orientação de Deus,O Altíssimo e,em seguida julgou que a criança pertence a mulher e separou entre (os que fizeram o juramento)"

[Autêntico] [Acordado]

Neste hadith Abdullai bin Omar, que Deus esteja satisfeito com ele, narra que um homem indiciou sua mulher de ter cometido adultério e negou o filho pertencer a ele e, a mulher refutou a acusação dele e não reconheceu o cometimento do mesmo, que chegaram a fazer o juramento de maldição, que consiste no homem colocar Deus como testemunha quatro vezes, que ele é veraz na sua acusação e que a quinta vez diz que em caso for falso que a maldição recai sobre ele, e a mulher fez o juramento, colocando Deus como testemunha por quatro vezes que ele é mentiroso que a quinta vez condiciona a ira de Deus assola-la se for uma dentre as mentirosas e, quando se observou o juramento, Mensageiro de Deus,saudações e bênçãos de Deus estejam com ele,concedeu a separação deles irrevogável e,em seguida julgou que a criança pertence a mulher


النجاة الخيرية
ALNAJAT CHARITY


لجنة الدعوة الإلكترونية
EDC
E-Da'wah Committee